e art. 43 inciso VI da Lei Federal 8.666/93, o Pregão Eletrônico 73/2020, instaurado para aquisição de item 1: 660 caixas de luva de procedimento, sem talco, tamanho PP, contendo 100 unidades cada, item 2: 950 caixas de luva de procedimento, sem talco, tamanho P, contendo 100 unidades cada; item 3: 240 caixas de luva de procedimento, sem talco, tamanho M, contendo 100 unidades cada, item 4: 90 caixas de luva de procedimento, sem talco, tamanho G, contendo 100 unidades cada, ficando ratificada a adjudicação dos itens 02, 03 e 04 dos referido objeto à empresa Dupac Comercial Eireli pelos valores unitários de item 02: R$ 42,00 e o valor total de R$39.900,00, item 03: R$ 42,00 e o valor total de R$10.080,00 e item 04: R$ 42,00 e o valor total de R$3.780,00, perfazendo o valor total de R$ 53.760,00, conforme ata às fls.136/144.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA USP

Portaria HCRP - 139 de 09-07-2020

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, considerando o constante às folhas 766 a 785 do Processo HCRP 3414/2003 resolve:

Artigo 1º - Designar os profissionais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão responsável pelo Projeto para Legalização da Estrutura Física do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

Membros Titulares:

Kátia Maria Padula, Diretora Técnica de Saúde II junto ao Centro Integrado da Qualidade do HCFMRP-USP, Presidente da Comissão;

Daniela Saldanha e Silva Flauzino, Diretora Técnica de Saúde I junto ao Serviço de Gerenciamento Ambiental do HCFMRP-USP;

Patrícia Catalani Bressani, Coordenadora de Área Técnica junto à Seção de Engenharia e Arquitetura do HCFMRP USP;

Gilmar Júlio, Engenheiro Supervisor junto a Seção de Engenharia da Unidade de Emergência;

Fernando José Castelani, Engenheiro Civil junto a Seção de Segurança do Trabalho do HCFMRP-USP;

Belchior Costa e Silva, Encarregado II junto à Seção de Medicina e Segurança do Trabalho da Unidade de Emergência;

William Francisco Mastelli, Diretor II da Divisão de Hotelaria Hospitalar do HCFMRP-USP;

Andrea Cristina Soares Vendruscolo, Enfermeira junto a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do HCFMRP-USP;

Fernanda de Paula Rossini, Enfermeira junto a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar da Unidade de Emergência;

Oswaldo de Campos Borelli, Técnico de Enfermagem, Presidente da CIPA HC Campus e FAEPA;

Susana Aparecida Duarte Alves, Auxiliar de Serviços Gerais junto à Seção de Engenharia Clínica da Unidade de Emergência e Presidente da CIPA desta Unidade.

Membros Suplentes:

Luciane Silva, Gerente junto ao Serviço de Gerenciamento da Qualidade do HCFMRP-USP;

Márcio Antonio Motta, Farmacêutico ao Serviço de Gerenciamento Ambiental do HCFMRP-USP;

Bruna Letícia Ambrósio da Silva, Engenheira Civil junto a Seção de Engenharia e Arquitetura do HCFMRP-USP;

Wellington Rogério da Silva, Desenhista Projetista junto à Seção de Engenharia da Unidade de Emergência;

Aristeu Aparecido da Silva, Técnico de Segurança do Trabalho junto a Seção de Segurança do Trabalho do HCFMRP-USP;

Adriano Rogério da Costa Ribeiro, Técnico de Segurança do Trabalho junto a Seção de Segurança do Trabalho da Unidade de Emergência;

Kleber Ricardo Cocenza, Diretor I junto ao Serviço de Portaria, Elevadores, Telefonia e Vigilância do HCFMRP-USP;

Ana Elisa Ricci Lopes, Enfermeira junto a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do HCFMRP-USP;

Lucinéia Alves Pereira, Enfermeira junto a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar da Unidade de Emergência;

Anderson Luiz Defendi, Oficial Administrativo junto à Comissão Processante Permanente, 1º Secretário da CIPA HC Campus e FAEPA;

Carlos Fernando Cândido, Oficial Operacional (Técnico em Eletrônica) junto à Seção de Engenharia Clínica da Unidade de Emergência e Membro da CIPA da Unidade de Emergência.

Artigo 2º - O mandato dos membros ora designados encerrar-se-á em julho/2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria HCRP. 133/2018.

Portaria HCRP - 144 de 17-07-2020

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, de acordo com o constante à folha 722 do Processo HCRP 5491/1997, resolve:

Artigo 1º- Alterar a titularidade e suplência dos membros constante no Artigo 1º da Portaria HCRP 136/2020, que trata da composição da Comissão Técnica Multidisciplinar do Serviço de Oncologia, na seguinte conformidade:

Prof. Dr. Daniel Guimarães Tiezzi, como membro titular;

Prof. Dr. Jurandyr Moreira de Andrade, como membro suplente.

Artigo 2º - As demais disposições da Portaria HCRP 136 de 06-07-2020, ficam ratificadas.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Logística e Transportes

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Portaria SUP/DER-37, de 20-7-2020

Dispõe sobre a circulação de veículos de carga na SP 125, nas condições que especifica. (3.3)

O Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, de conformidade com os incisos III e VII do artigo 18 do Regulamento Básico do DER, aprovado pelo Decreto 26.673, de 28-01-1987, bem como o disposto no inciso II do Artigo 21 da Lei 9.503, de 23-09-1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Considerando a necessidade de oferecer maior segurança rodoviária aos usuários e melhor fluidez de tráfego, e

Considerando, finalmente, as manifestações dos órgãos técnicos competentes do Departamento, em especial a análise estrutural de obras de arte especiais existentes, resolve:

Artigo 1º - Fica proibida a circulação de veículos de carga com PBTC superior a 25 toneladas, na rodovia SP 125, no trecho compreendido entre o km 11,900m e o km 21,250m em ambos os sentidos.

Artigo 2º - Ficam excluídos da proibição objeto do artigo 1º desta portaria, os veículos prestadores de serviço essenciais e de utilidade pública desde que autorizados pelos órgãos técnicos competentes do DER.

Artigo 3º - A DR.06 – Divisão Regional de Taubaté – adotará as providências que se fizerem necessárias, no que concerne a:

1 – De imediato, implantar a sinalização informativa e de advertência, devendo, em prazo compatível, estar implantada a sinalização definitiva, de conformidade com o manual de sinalização do DER;

2 – Monitorar e padronizar os procedimentos de implantação;

3 – Acompanhar os resultados operacionais; e

4 – Propor eventuais ajustes julgados necessários.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (ref. ao Protocolo DER 1301180/2020)

Despacho do Superintendente, de 20-7-2020

O Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, órgão integrante do Sistema Nacional de Trânsito, tendo em vista a informação prestada pela Coordenadoria de Operação e Segurança Rodoviária, da Diretoria de Operações, em conformidade com o que estabelece a Resolução 396, de 13-12-2011, do Conselho Nacional de Trânsito - Contran e Portaria SUP/DER 039 de 18-06-2003, resolve homologar os Instrumentos Eletrônicos Medidores de Velocidade, para veículos automotivos, abaixo discriminados, devidamente aprovados e registrados no Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro.

LOCALIZAÇÃO	MARCA	MODELO	Nº SÉRIE	Nº DER	TIPO
SP 333 km 326+560m Oeste	Fiscaltech	FSC110	FSC110-0242	17017	Lombada
SP 333 km 326+300m Leste	Fiscaltech	FSC110	FSC110-0243	17018	Fixo
SP 333 km 334+500m Leste	Fiscaltech	FSC110	FSC110-0245	17019	Lombada

(Protocolo DER 1069358/2020) DER.909

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

DIVISÃO REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Extrato de Nota de Empenho

Nota de Empenho: 2020NE00117 – Processo: P. L. 1340066/2020 – Modalidade: Dispensável de Licitação – Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem/Divisão Regional de Presidente Prudente – Contratada: Muccio & Muccio Ltda – EPP – Objeto: Aquisição de higienizador em gel – Data da Emissão: 13-07-2020 – Valor: R$ 533,94 – Crédito Orçamentário: da UGE.162114, na CFP. 26122160560920000-33903015 do exercício de 2020 – Vigência: até 15 dias – Parecer Jurídico: O Edital padrão foi pré aprovado pela PGE, com base no artigo 38, parágrafo único, da L. F. 8.666/93 – Proponentes: 04.

Extrato de Nota de Empenho

Nota de Empenho: 2020NE00119 – Processo: P. L. 1340101/2020 – Modalidade: Dispensável de Licitação – Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem/Divisão Regional de Presidente Prudente – Contratada: Pilar Comercio de Cereais Ltda ME – Objeto: Aquisição de papel sulfita A4 – Data da Emissão: 13-07-2020 – Valor: R$ 7.445,00 – Credito Orçamentário: da UGE.162114, na CFP. 26122160560920000-33903040 do exercício de 2020 – Vigência: até 15 dias – Parecer Jurídico: O Edital padrão foi pré aprovado pela PGE, com base no artigo 38, parágrafo único, da L. F. 8.666/93 – Proponentes: 02.

Extrato de Nota de Empenho

Nota de Empenho: 2020NE00120 – Processo: P. L. 1355214/2020 – Modalidade: Dispensável de Licitação – Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem/Divisão Regional de Presidente Prudente – Contratada: L.C. Prudente Comércio de Gás e Agua Ltda ME – Objeto: Aquisição de gás de cozinha – Data da Emissão: 13-07-2020 – Valor: R$1.584,00 – Credito Orçamentário: da UGE.162114, na CFP.26122160560920000-33903024 do exercício de 2020 – Vigência: até 15 dias – Parecer Jurídico: O Edital padrão foi pré aprovado pela PGE, com base no artigo 38, parágrafo único, da L. F. 8.666/93 – Proponentes: 01.

DIVISÃO REGIONAL DE SÃO VICENTE

Comunicado

Anna Claudia Archanjo de Queiróz, diante dos danos causados ao patrimônio publico do Departamento de Estradas de Rodagem (DER), cuja responsabilidade de ressarcimento foi imputada à Vossa Senhoria, requer-se vosso comparecimento nesta DR.5, Cubatão, Rua Dr. Fernando Costa 155, no prazo de até 15 dias úteis, sob pena de serem adotadas as medidas cabíveis que o caso requer, ficando-lhe, desde logo, franqueada vista ao Protocolo DER/832735/2020.

Cultura e Economia Criativa

UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Comunicado

Deliberações do Colegiado em sessão ordinária de 02-03-2020 Ata 1989

Processo 84956/2019

Interessado: Instituto Butantã

Deliberação: O Colegiado deliberou aprovar, por 21 votos favoráveis e 01 abstenção, a demolição de edifício não listado inserido no perímetro do Instituto Butantã, situado à Avenida Vital Brasil, 1500, nesta Capital. Alertamos que futuras intervenções no lote deverão ser previamente aprovadas por este órgão. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Comunicado

Os imóveis abaixo listados, de acordo com os dados fornecidos pelos interessados, até o presente momento, não se inserem em áreas envoltórias de bens tombados, nem estão inseridos em áreas tombadas pelo Condephaat e tampouco se encontram tombados ou em estudo de tombamento. As intervenções a serem neles realizadas não necessitam de aprovação prévia deste Condephaat.

Para saber se outros imóveis estão inseridos em áreas protegidas pelo Condephaat, sugerimos acessar o Portal: www.idesp.sp.gov.br/Visualizador.

Aproveitamos para esclarecer que as indicações aqui disponibilizadas têm caráter meramente informativo e baseiam-se nos dados fornecidos pelos interessados, refletindo a condição na data da solicitação, sem valor de certidão. Quanto à aplicação de outras normas, é necessário consultar os demais órgãos municipais, estaduais e federais.

Protocolo 3616907/2019

Alameda dos Tupinas, 93 - Planalto Paulista - São Paulo - SP
Alameda dos Ubiatans, 4, 8 - Planalto Paulista - São Paulo - SP
Rua José Libero, 26, 32 A, 50 E 56, 65 E Fds Encravado, 70, 80 E Fds, 86, 92, 96, 102, 110 - Planalto Paulista - São Paulo – SP

Protocolo 657623/2020

Rua Manuel de Paiva, 156 - Vila Mariana - São Paulo - SP

Protocolo 657620/2020

Rua Manuel de Paiva, 164 - Vila Mariana - São Paulo – SP

Protocolo 657786/2020

Av Vila Ema, 2035, 2055 E 2057 - Vila Ema - São Paulo – SP

Protocolo 671985/2020

Alameda Santos, 45 - Paraíso - São Paulo – SP

Protocolo 657614/2020

Rua Manuel de Paiva, 132 - Vila Mariana - São Paulo – SP

Protocolo 655909/2020

Rua Fernão Dias, 83 - Pinheiros - São Paulo – SP

Protocolo 655873/2020

Rua Fernão Dias, 73 - Pinheiros - São Paulo – SP

Protocolo 655922/2020

Rua Fernão Dias, 276 - Pinheiros- São Paulo – SP

Protocolo 655862/2020

Av Brigadeiro Faria Lima, 284 - Pinheiros - São Paulo – SP

Protocolo 78017/2020

Rua Aimbere, 2033, 2059, 2065, 2039, 2097, 2073, 2053, 2049, Rua Paracuê 191, 181 e Rua Heitor Penteado 920 - Bairro Perdizes - São Paulo – SP

FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA

Comunicado

Ato da Presidência 02/2020

Considerando a Portaria FMAL 02/2020, de 05-02-2020, publicada no dia 06-02-2020, que institui e regulamenta o Controle Interno da Fundação Memorial da América Latina, nos termos do disposto no artigo 12, inciso IV e VII, da Lei 6.472, de 28-06-1989, e no artigo 14, incisos IV e VII, dos Estatutos, aprovados pelo Decreto 30.553, de 03 de outubro de 1.989;

Considerando que a Administração Pública rege-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando o artigo 35 da Constituição do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a instituição do Controle Interno;

Considerando a necessidade de constante aperfeiçoamento das atividades fiscalizadoras e avaliadoras e da efetividade institucional;

O Diretor Presidente do Memorial da América Latina, atendendo ao artigo 2º, parágrafo 1º, do anexo I da Portaria FMAL 02/2020, Indica para compor o controle interno da Fundação Memorial da América Latina os seguintes servidores:

Jacqueline Barsotti Oberhuber – Coordenadora, Responsável pela Gestão dos Trabalhos;

Hélvio Gabriel J. C. Vieira;

Dolores Stingher.

Desenvolvimento Econômico

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria Univesp – PR 40, de 20-7-2020

Designação dos fiscais do contrato 162/2020 firmado entre a Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo e Blackboard do Brasil Servicos de Tecnologia em Educação Ltda

O Chefe de Gabinete da Universidade Virtual do Estado de São Paulo – Univesp, com base na Portaria PR-Univesp 53/2018, resolve:

Artigo 1º - Designar Alfredo Salvador Vieira Coelho - Designer Instrucional, RG: 13.400.573-9, como titular e William Yoshio Kimura - Designer Gráfico e de Interface - 30.660.218-0, como suplente do Contrato 162/2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Portaria Univesp – PR 41, de 20-7-2020

Designação dos fiscais do contrato 104/2020, firmado entre a Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo e Certisign Certificadora Digital S.A.

O Chefe de Gabinete da Universidade Virtual do Estado de São Paulo – Univesp, com base na Portaria PR-Univesp 53/2018, resolve:

Artigo 1º - Designar Haroldo Felippe Avellar, Analista de gestão educacional, RG 25.348.623-3, como titular e Hozana Ferreira Cardoso, RG 58.494.211-4, Técnico para assuntos administrativos, como suplente, do contrato 104/2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Esportes

GABINETE DO SECRETÁRIO

Termo de Aditamento

Processo SESP 0221/2019

SPDOC: SEESP 2441771/2019

Contrato 014/2019

Contratante: Secretaria de Esportes

Contratada: Banco do Brasil S.A.

Objeto: Primeiro Termo de Prorrogação do prazo de vigência para prestação de Serviços de Cobrança de Boletos para Operacionalização da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte, conforme Acordo Base de Parceria Institucional tornando o Banco do Brasil como agente Financeiro do Tesouro do Estado

Data de Celebração do Termo Aditivo: 03-07-2020

Prazo de Vigência: 12 meses de 05-07-2020 a 04-07-2021

Tipo de Pessoa: Jurídica

CNPJ: 00.000.000/0001-91

Extratos de Convênios

SPDOC 1024317/20

Termo de Convênio 33/2020

Resumo do objeto: "Cobertura de Quadra Poliesportiva"

Convenentes: Secretaria de Esportes e a Prefeitura Municipal de Capela do Alto

Modalidade: Convênio (Decreto 52.418, de 2007);

Valor: R$ 403.807,20 sendo R$ 300.000,00 de responsabilidade do Estado e R$ 103.807,20 de responsabilidade da conveniada;

Data da assinatura: 26-06-2020

Crédito orçamentário: 27.812.4111.1040.0000

Vigência: 730 dias

Parecer Referencial CJ/SES 82/2020, de 21-04-2020

Gestor Técnico: João Moreira Alkmin Junior – CPF 049.729.798-10

SPDOC 1788336/2019

Termo de Convênio 38/2020

Resumo do objeto: "Reforma da Cancha de Bocha"

Convenentes: Secretaria de Esportes e a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Modalidade: Convênio (Decreto 52.418, de 2007);

Valor: R$ 141.831,91 sendo R$ 100.000,00 de responsabilidade do Estado e R$ 41.831,91 de responsabilidade da conveniada;

Data da assinatura: 02-07-2020

Crédito orçamentário: 27.812.4111.1040.0000

Vigência: 730 dias

Parecer Referencial CJ/SES 133/2020, de 02-07-2020

Gestor Técnico: Carlos Alberto Scatolin – CPF 002.248.228-88

SPDOC 2036452/2019

Termo de Convênio 39/2020

Resumo do objeto: "Reforma e Construção do Vestiário na Quadra Municipal do Bairro da Água Suja"

Convenentes: Secretaria de Esportes e a Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo

Modalidade: Convênio (Decreto 52.418, de 2007);

Valor: R$ 171.279,34 sendo R$ 150.000,00 de responsabilidade do Estado e R$ 21.279,34 de responsabilidade da conveniada;

Data da assinatura: 02-07-2020

Crédito orçamentário: 27.812.4111.1040.0000

Vigência: 730 dias

Parecer Referencial CJ/SES 132/2020, de 02-07-2020

Gestor Técnico: Carlos Alberto Scatolin – CPF 002.248.228-88

1º Termo de Aditamento de Convênio

Outorgante: Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude

Outorgado: Prefeitura Municipal de Salmourão

Objeto: 1º Termo de Aditamento, visando a adequação do plano de trabalho e a prorrogação do prazo de vigência .

Cláusulas Aditadas: Cláusula Primeira (Do Objeto) do referido convênio.

SPDOC 1829435/19-Processo SELJ 0447/2018

Data da Assinatura: 19-06-2020

Crédito Orçamentário: 27.812.4109.4072.0000

Fonte: Tesouro do Estado

Parecer Jurídico CJ/SELJ 46/2020, de 11-02-2020

Convênio 67/2018

Ficam ratificadas as demais cláusulas pactuadas no Convênio.

1º Termo de Aditamento de Convênio

Outorgante: Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude

Outorgado: Prefeitura Municipal de Nova Europa

Objeto: 1º Termo de Aditamento, visando a adequação do plano de trabalho e a prorrogação do prazo de vigência .

Cláusulas Aditadas: Cláusula Primeira (Do Objeto) do referido convênio.

SPDOC 2374932/19-Processo SELJ 0523/2018

Data da Assinatura: 17-07-2020

Crédito Orçamentário: 27.812.4109.4072.0000

Fonte: Tesouro do Estado

Parecer Jurídico CJ/SELJ 249/19, de 27-12-2019

Convênio 55/2018

Ficam ratificadas as demais cláusulas pactuadas no Convênio.

1º Termo de Aditamento de Convênio

Outorgante: Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude

Outorgado: Prefeitura Municipal de Potim

Objeto: 1º Termo de Aditamento, visando a adequação do plano de trabalho, a substituição do Gestor Municipal e a prorrogação do prazo de vigência .

Cláusulas Aditadas: Cláusula Primeira (Do Objeto) do referido convênio.

SPDOC 2174828/19-Processo SELJ 0515/2018

Data da Assinatura: 16-07-2020

Crédito Orçamentário: 27.812.4109.4072.0000

Fonte: Tesouro do Estado

Parecer Jurídico CJ/SELJ 55/2020, de 27-02-2020

Convênio 62/2018

Ficam ratificadas as demais cláusulas pactuadas no Convênio.

1º Termo de Aditamento de Convênio

Outorgante: Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude

Outorgado: Prefeitura Municipal de Garça

Objeto: 1º Termo de Aditamento, visando a prorrogação do prazo de vigência .

Cláusulas Aditadas: Cláusula Primeira (Do Objeto) do referido convênio.

SPDOC 1941337/19-Processo SELJ 0615/2018

Data da Assinatura: 16-07-2020

Crédito Orçamentário: 27.812.4109.4072.0000

Fonte: Tesouro do Estado

Parecer Jurídico CJ/SELJ 44/2020, de 10-02-2020

Convênio 138/2018

Ficam ratificadas as demais cláusulas pactuadas no Convênio.

1º Termo de Aditamento de Convênio

Outorgante: Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude

Outorgado: Prefeitura Municipal de Garça

Objeto: 1º Termo de Aditamento, visando a prorrogação do prazo de vigência .

Cláusulas Aditadas: Cláusula Primeira (Do Objeto) do referido convênio.

SPDOC 1941995/19-Processo SELJ 0621/2018

Data da Assinatura: 16-07-2020

Crédito Orçamentário: 27.812.4109.4072.0000

Fonte: Tesouro do Estado

Parecer Jurídico CJ/SELJ 48/2020, de 13-02-2020

Convênio 140/2018

Ficam ratificadas as demais cláusulas pactuadas no Convênio.

1º Termo de Aditamento de Convênio

Outorgante: Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude

Outorgado: Prefeitura Municipal de Garça

Objeto: 1º Termo de Aditamento, visando a prorrogação do prazo de vigência .

Cláusulas Aditadas: Cláusula Primeira (Do Objeto) do referido convênio.

SPDOC 1940423/19-Processo SELJ 0613/2018

Data da Assinatura: 16-07-2020

Crédito Orçamentário: 27.812.4109.4072.0000

Fonte: Tesouro do Estado

Parecer Jurídico CJ/SELJ 47/2020, de 12-02-2020

Convênio 139/2018

Ficam ratificadas as demais cláusulas pactuadas no Convênio.

1º Termo de Aditamento de Convênio

Outorgante: Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude

Outorgado: Prefeitura Municipal de Garça

Objeto: 1º Termo de Aditamento, visando a prorrogação do prazo de vigência .

Cláusulas Aditadas: Cláusula Primeira (Do Objeto) do referido convênio.

SPDOC 1942108/19-Processo SELJ 0625/2018

Data da Assinatura: 16-07-2020

Crédito Orçamentário: 27.812.4109.4072.0000

Fonte: Tesouro do Estado

Parecer Jurídico CJ/SELJ 72/2020, de 17-03-2020

Convênio 141/2018

Ficam ratificadas as demais cláusulas pactuadas no Convênio.

Infraestrutura e Meio Ambiente

GABINETE DO SECRETÁRIO

SUBSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E BIODIVERSIDADE

Departamento de Gestão Regional

Centro Técnico Regional I - Campinas

Comunicado

O Centro Técnico Regional I de Campinas, da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, localizada na Av. Brasil, 2340 - Prédio Central - 2° andar - Jd. Chapadão - Campinas/SP, Tel: (19) 3790-3742, faz publicar notificações sobre diversos assuntos devido a impossibilidade das mesmas serem enviadas pelo Correio. Para qualquer outro esclarecimento, solicitar em nosso endereço eletrônico (e-mail): cfb.campinas@sp.gov.br

Auto de Infração Ambiental:20170828004926-11

Proc. Digital: SMA.007519/2017-43

Autuado: Andressa Cristiano Risso, CPF:355.785.718-24, RG:41275495

Município da infração: RIO CLARO

Notificação: Informamos que a Advertência referente ao Auto de Infração citado acima, aplicada nos termos da Resolução SMA 48/2014, foi convertida em Multa Simples em função

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br terça-feira, 21 de julho de 2020 às 01:05:25.